PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01391/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 27/12/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a URIEL BARBOSA, o terreno situado no bairro Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal c/20.00m
SUL - Terreno Municipal c/20.00m
LESTE - Travessa Santos Reis c/07.00m
OESTE - Terreno Municipal c/07.00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de Dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

WILSOM DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
27/12/1963.